



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	167/2023
ADITIVO:	001/2023 (CONTRATO Nº 012/2023)
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 01
Servidor

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ALIANÇA DO TOCANTINS-TO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE

Prezados(as),

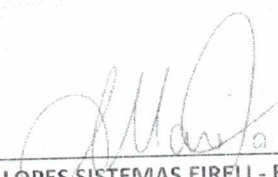
Ao cumprimentá-los manifestamos nosso interesse na prorrogação do prazo, por igual período (06 meses), do contrato firmado entre a Setfocus Sistemas e a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.

Certos de sua especial atenção aguardamos resposta.

Sem mais para o momento, enviamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Goiânia-GO, 08 de dezembro de 2023.


H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
01.689.869/0001-58

01.689.869/0001-58
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP
Av. Dep. Jamel Cecílio, Nº 2690
Sala 1805, Ed. Metropolitan Tokyo
Jd. Goiás - CEP 74810-100
GOIÂNIA - GO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 02
Servidor

Pesquisar

Exibir Ajuda

Excluir

Arquivar

Denunciar

Varrer

Mover para

Resposta

Lido / Não lido

Anunciar

X < >

Enviado

Renovação de Contrato - Setfocus Sistemas

Assunto



Wilton Marota <wiltonmarota@hotmail.com>
Para: Você

Seu 2023-12-05 14:53

Renovação CM Alcança_08-1...
513 KB

2567

Assunto

Prezados, boa tarde;

Assunto

Segue anexa carta de manifestação de interesse de prorrogação do contrato firmado com a Câmara. Solicitamos ainda a correção do valor atual utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA como forma de recomposição do equilíbrio financeiro do contrato.

256

Sem mais para o momento, enviamos protestos de estima e apreço.

Gentileza acusar o recebimento desse e-mail.

Atte.

Wilton Marota - Gerente
H. LOPES SISTEMAS (SETFOCUS)
www.7focus.com.br
(62) 3942-6221
(62) 98418-8800

Suporte Técnico:
(62) 98464-8418 / (62) 98408-2636 / (62) 98411-4525

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 03
Assinado



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Memorando nº 002/2023.

Aliança do Tocantins-TO., 14 de dezembro de 2023.

A Senhora

ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pelo Setor de Licitação

Câmara de Aliança do Tocantins

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 04
Sendo

Prezada Senhora,

Como fiscal do contrato, designada por ato do senhor presidente da Câmara Municipal, venho por meio deste, solicitar a instauração de processo para a realização de ADITIVO para o CONTRATO nº 012/2023, oriundo de Dispensa de Licitação, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023, cujo vencimento é no dia 31 de dezembro de 2023, por mais 06 (seis) meses.

Solicito a manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade, e o faço com fulcro na cláusula oitava do contrato que se encontra amparada na Lei 14.133/2021, em seu Art. 124.

Conforme disposto na solicitação inicial deste processo, é justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade de contratação de uma empresa que disponha de técnica especializada no objeto acima mencionado, para orientar as atividades dos servidores e parlamentares desta edilidade na realização de atos e procedimentos adequados às normas vigentes, objetivando assim, a organização dos procedimentos internos que atenderão de sobremaneira as demandas provenientes desta casa, para que assim, sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza.

Em que pese esta minha solicitação, para ser realizado o aditivo de prazo, é necessário o atendimento a devida e correta prestação dos serviços conforme fora contratado, e eu, como fiscal do contrato, afirmo que os serviços foram prestados regularmente e prontamente pela empresa, sem apresentar nenhuma ocorrência, notificação ou sanção, fato que atende o pré-requisito e abona a possibilidade de renovação contratual.

Para tanto, segue em anexo o manifesto espontâneo da empresa pela renovação do contrato conforme documentos em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

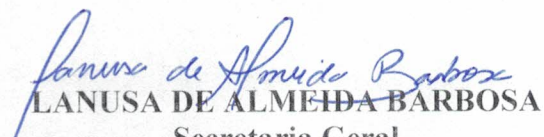
LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação aproveitamos o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral
Fiscal de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 05

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 06
Sendo

CONTRATO Nº 012/2023

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS,
E A EMPRESA **H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP**,
COM CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente WILMONEY DE PAULA FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP, CNPJ SOB O Nº 01.689.869/0001-58 situada na av. deputado jamel cecilio nº 2690, sala 1805 (18º andar), edifício metropolitan tokyo, jardim goiás, Goiânia-GO, Cep 74810-100, denominada CONTRATADA neste ato representado por. Sr. WILTON MAROTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº MG- 7.833.171 SSP/MG e do CPF nº 055.418.476-13, residente e domiciliado à Rua 52, Nº 491, Apto. Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-200.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 078/2023, com fundamento no **Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133/21**, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA, FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

- 3.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, totalizando o valor de R\$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- 3.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte e material e de pessoal, alimentação, hospedagem e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada necessária.
- 3.3. A prestação de serviços deverá ser iniciada após autorização da **CONTRATANTE** por meio da emissão de Ordem de Serviços (OS) e Nota de Empenho.
- 3.4. Só serão aceitos comprovação de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a aprovação do Fiscal de Contrato, a ser designado formalmente pela **CONTRATANTE**.
- 3.5. Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá efetuar corrigir as pendências apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como a substituição de produtos e serviços de forma satisfatória, no prazo de 48 (quarenta e oito horas, sem prejuízo das sanções previstas.
- 3.6 - O pagamento será efetuado em parcela, até 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento do mês, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação e, com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - Tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 4.2. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela **CONTRATADA**, referentes serviços prestados e anotará em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme dispõe a Lei 14.133/21, quando houver necessidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

- 4.3. Designar o departamento responsável pela gestão do contrato e acompanhamento dos serviços prestados, disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;
- 4.4. Emitir requisição/solicitação/ autorização de fornecimento, em no máximo até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme a necessidade, para início dos serviços contratados;
- 4.5. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato, inclusive as informações sobre local e horários para a entrega dos serviços contratados, quando o mesmo for alterado;
- 4.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA desde que não haja impedimento legal para o fato;
- 4.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.8. Zelar pela execução integral do contrato, conforme especificações e determinações do contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 4.9. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- 4.10. Aplicar as sanções administrativas previstas nos termos da lei 14.133/21 em caso de descumprimento dos termos contratuais, conforme verificação e avaliação do fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 - Executar o serviço conforme especificações definidas no presente Contrato e Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 5.2 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.3 Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução da prestação dos serviços;
- 5.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO;
- 5.6 Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do serviço sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 08
[Assinatura]
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

5.7 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos inerentes à execução do objeto contratual;

5.8 Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE;

5.9 A Contratada obriga – se aos serviços de:

5.9.1 - O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrao SQL, e permitir consultam via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (codigo aberto).

- Cadastro de usuario com definições de acesso e cada opção de relatorio do sistema atraves de senhas (controle de acesso ao sistema atraves de senha);

- Permitir cadastramento de usuarios com controle de nivel de acesso, podendo ser configurado para inclusao, alteracao, consulta e exclusao;

- Os sistemas deverao ser multiusuarios e multitarefas, permitindo controlar concorrentes, com acesso simultaneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que devera ser realizada pelo gerenciador do banco de dados;

- Todos os sistemas deverao estar baseados no conceito de transações mantendo integridade dos dados em caso de falha de software.

- O sistema deve comportar o trabalho simultaneo dos usuarios de todas as Secretarias.

- As empresas deverao ser desenvolvedoras dos sistemas ou representantes legais.

- O suporte aos sistemas locados deverao ocorrer via telefone, chat, e, ainda, atraves de visita tecnica in loco sem custo adicional.

- Nao podera ser contratada empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, afim de nao prejudicar a integridade dos mesmos.

- Tanto o sistema como o banco de dados deverao ser acessados via internet.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução deve ser efetuada imediatamente após o recebimento a Ordem de Serviço. A forma de execução dos serviços será mensal.

6.2 Os serviços deverão ser executados na sede da empresa (à distância) e na Camara]Municipal de Aliança do Tocantins - TO, dentro do período estabelecido, de acordo com as especificações técnicas contidos no



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

6.3 A contratada deverá disponibilizar profissional de nível superior, indicado na declaração de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, para executarem os serviços de assessoria e consultoria contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

7.1 - A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. FONTE: 1.500.000.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

8.1 - O Período de execução total dos serviços objetos deste contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com o art. 124 da Lei **14.133/21** ou rescindido antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

8.2 – A CONTRATADA será facultada pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinada por um dos seguintes atos ou fatos:

- a) – falta de profissional especializado para o andamento dos trabalhos, quando a prestação dos serviços deles couber à CONTRATANTE;
- b) – ordem escrita do titular da CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração.

8.3 – Nos casos acima mencionados, o requerimento da CONTRATADA deverá ser protocolado em prazo não superior a 10 (dez) dias da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo art. 124 da Lei **14.133/21**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 10

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

servidor

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos serviços contratados serão efetuados pelo servidor, designado pelo gestor, denominada fiscal de contrato, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRIBUTOS

12.1 – A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROIBIÇÃO

13.1 - Fica expressamente vedada a vinculação, o comprometimento ou alienação deste Contrato, em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

15.2 – E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma.

Aliança do Tocantins - TO, 03 de julho de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151. CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

CNPJ 01.689.869/0001-58

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____

II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 12

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

LEGISLATURA: 2021 / 2024

ADMINISTRAÇÃO: 2023

PORTARIA Nº. 032/2023.

"Nomeia servidor para responder departamento de FISCAL DE CONTRATO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara e pelo art. 51, § 1º da Lei 8666/1993, e **CONSIDERANDO**,

A inexistência de servidores do quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Câmara Municipal enquadra-se na categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexorável excepcionalidade que autoriza a substituição de sobredita Comissão por um único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA**, Secretária Geral desta Câmara Municipal, para responder pelo departamento de FISCAL DE CONTRATO, durante o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a primeiro de janeiro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 13



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Ofício nº 054/2023.

Aliança do Tocantins-TO., 15 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Wilton Marota de Souza

H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Assunto: Solicitação de Documentos para realização de 1º Aditivo de prazo de Contrato

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

Prezado Senhor,

Recebido a solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente desta casa como Fiscal do contrato, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo de prazo.

Onde a mesma faz constar que "Solicito a manutenção da prestação deste serviço, pois o mesmo é extremamente importante e indispensável aos trabalhos desta edilidade, e o faço com fulcro na cláusula oitava do contrato que se encontra amparada na Lei 14.133/2021, em seu Art. 124.

E como fiscal do contrato abona a possibilidade de renovação em decorrência da correta e devida prestação dos serviços.

Conforme consta também o manifesto de prorrogação do contrato, para extensão do prazo contratual até o dia 30/06/2024 que atenda o objeto do já citado contrato.

Solicito de vossa senhoria toda a documentação jurídico fiscal para a devida instrução processual para realização do mesmo.


ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pelo Setor de Licitação


CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
LEGISLATURA: 2021 / 2024
ADMINISTRAÇÃO: 2023

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 15
servidor

PORTARIA Nº. 021/2023.

Designa servidora a responder pelas funções exercidas pelo **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO** no exercício de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente,

A inexistência de servidores no quadro permanente desta Câmara Municipal apto a exercer as atribuições de Comissão de Licitação;

Que por tal razão, esta Casa de Leis enquadra-se a categoria de pequenas Unidades Administrativas, além de restar patente a exiguidade de pessoal disponível;

Que tais circunstâncias configuram inexistência de excepcionais que autoriza a substituição de sobredita Comissão por único servidor formalmente designado pela autoridade competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, Senhora **Roberta Ventura Saraiva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 052577572014-9/ SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 618.542.463-05, residente e domiciliada na Avenida Benedito Gomes de Pina, Q 57, Lote 30, Vila Nova, Aliança do Tocantins - TO, em substituição a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que será nomeado, **RESPONSÁVEL DE LICITAÇÃO**, todas as atribuições inerentes à referência **COMISSÃO** no exercício de 2023.

Art. 2º - Retifico que o servidor nomeado como responsável de Licitação, será incumbido pelo dever de lançamento da documentação constante e necessário, no **SICAP-Licitação, Compras e Obras (LCO)**

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se..

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 22 de março de 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Aliança do Tocantins

Registrada nesta Secretaria Geral de Administração, publicada por afixação no local de costume, em 22/03/2023

Foras de Aliança do Tocantins
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.689.869/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL H. LOPES SISTEMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 7FOCUS SISTEMAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NUMERO 2690	COMPLEMENTO QUADRA-26 LOTE 16/17 SALA 1805
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WILTONMAROTA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3942-6221
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/12/2023 às 10:51:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 16
[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GO

NOME
HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
M2954436 SSP MG

CPF
674.448.906-25

DATA NASCIMENTO
19/04/1967

FILIAÇÃO
PAULO DA SILVA LOPES
MARIA DA CONCEICAO
VIEIRA LOPES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00728993500

VALIDADE
28/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/04/1989

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
29/08/2019

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

50675288832
GO138673942

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1896217611

PROIBIDO PLASTIFICAR
1896217611

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

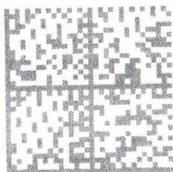
OLHA

17

Enviar



EMPRESAS

FATURA DE
NOV/2023VENCIMENTO
24/12/2023Emissão em 25/11/2023
Período de 23/10/2023 a 23/11/2023PAGAR (R\$)
150,77

AD: 00012833

CTC JAGUARE SPM PL21
H. LOPES SISTEMAS EIRELI
AV DEP JAMEL CECILIO Q B26 0 SL 1805 NR 2690 TE
TOKYO
JARDIM GOIAS
74810-100 - GOIANIA - GO

0074266951 28667 00000000001 1 1 251123

PAGUE
SUA CONTA
COM PIXUma seta indica o lugar
para registrar o QR Code
que está no final desta fatura,
ao lado do código de barras.

SERVIÇOS UTILIZADOS

OI TOTAL

150,77



OI FIXO



OI INTERNET

TOTAL DE MENSALIDADES

150,77

TOTAL DA SUA FATURA

150,77

H. LOPES SISTEMAS EIRELI
CNPJ: 01.689.869/0001-58
NÚMERO DO CLIENTE: 2017958110
NÚMERO DA FATURA: 318514315
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 402160078570
QUANTIDADE DE LINHAS TELEFÔNICAS: 1

PRECISA DE AJUDA?



WWW.OI.COM.BR

Confira outros serviços para sua empresa
no nosso site.

ENTENDA SEU CONSUMO

O valor da sua fatura nos últimos meses

Nov 2023	150,77
Out 2023	150,77
Set 2023	150,77
Ago 2023	150,77
Jul 2023	139,83
Jun 2023	139,83

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 20% + juros de 1% ao mês pro rata/die. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. O Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito ocorrem 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados.

Acesse www.oi.com.br/hegociao e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

COLHA

CLIENTE
H. LOPES SISTEMAS EIRELIFATURA DE
NOV/2023VENCIMENTO
24/12/2023VALOR
150,77OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
R. José Carlos de Mello, 100 - Centro
Praça do Comércio, 100 - CEP: 74060-000
Cidade: Goiânia, Estado: GO
Inscrição Estadual: 10.325.318-1
Inscrição Municipal: 160.289-2OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
R. José Carlos de Mello, 100 - Centro
Praça do Comércio, 100 - CEP: 74060-000
Cidade: Goiânia, Estado: GO
Inscrição Estadual: 10.325.318-1
Inscrição Municipal: 160.289-2DÉBITO AUTOMÁTICO
402160078570

846000000001-4 50770313201-3 79581100318-0 51431500200-6



CNPJ (MF) 01.689.869/0001-58

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua 53 nº 280, Apartamento 704, Edifício Spazio Firense, Jardim Goiás, CEP 74.810-210, Goiânia-Goiás, portador da cédula de Identidade nº MG2-954.436, SSP/MG, e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas CPF (MF) sob o nº 674.448.906-25, filho de Paulo da Silva Lopes e Maria da Conceição Vieira Lopes, natural de Viçosa-MG, nascido em 19/04/1967.

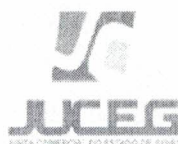
Titular da denominação **H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP**, localizada na Rua 61, nº. 246, Quadra B12, Lote 13, Sala 17, CEP 74810-280, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob nº 01.689.869/0001-58**, e com contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº **52600232860**, com despacho em 07/12/2015. Procede a sua **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

2.1 - A sede da empresa é na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 1805, CEP 74810-100, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, podendo abri-la em qualquer parte do território nacional.

[illegible]

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

Service



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB N° 20190219122.
PROTOCOLO: 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019

GOIANIA, 20/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

H. LOPES SISTEMAS EIRELI – EPP

CNPJ (MF) 01.689.869/0001-58

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado à Rua 53 nº 280, Apartamento 704, Edifício Spazio Firense, Jardim Goiás, CEP. 74810-210, Goiânia-Goiás, portador da cédula de identidade nº MG2-954.436, SSP/MG, e inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas CPF (MF) sob o nº 674.448.906-25, filho de Paulo da Silva Lopes e Maria da Conceição Vieira Lopes, natural de Viçosa-MG, nascido em 19/04/1967.

Titular da denominação **H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP**, localizada na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 1805, CEP 74810-100, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.689.869/0001-58, e com contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o nº 52600232860, com despacho em 07/12/2015. Procede esta **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª – Da Denominação

1.1 - A empresa adota a denominação de “H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP”

Parágrafo Único - do nome de fantasia – A Empresa usará o nome de fantasia “7FOCUS SISTEMAS”.

Cláusula 2ª – Sede

2.1 - A sede da empresa é na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Quadra B-26, Lote 16/17, Sala 1805, CEP 74810-100, Jardim Goiás, Goiânia-Goiás, podendo abri-la em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – Duração

3.1 - O Prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e iniciou as suas atividades em 01 de Maio de 1994. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula 4ª – Do Objetivo

4.1 - O Objeto da empresa é:

- a) Elaboração de programa de computadores;
- b) Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação;

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 20
Paula
Secretaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB N° 20190219122.
PROTOCOLO: 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso, Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019

www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

- c) Planejamento e confecção e manutenção e atualização de páginas eletrônicas;
- d) Instalação, manutenção e reparação de microcomputadores;
- e) Treinamento em informática.

Clausula 5ª – Do Capital

5.1 - O capital é de R\$ 78.800,00 (Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais), o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Clausula 6ª – Da administração

6.1 - A administração da empresa será exercida por **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado:

Parágrafo único: O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, podendo, no entanto o Administrador em nome da empresa, assumir obrigações, prestar aval ou garantias, inclusive em favor do mesmo, ficando vedado a terceiros. Pode ainda, onerar ou alienar os bens moveis e imóveis da EIRELI.

CLÁUSULA 7ª – Da Declaração de Desimpedimento do Titular

7.1 - O administrador **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Do Pró-Labore – Pelo exercício da administração, o administrador **HELTER VIEIRA DA SILVA LOPES**, poderá fazer uma retirada mensal a titulo de Pro - Labore.

CLÁUSULA 8ª – Da Declaração do Titular e Da Responsabilidade

8.1 - O Titular desta EIRELI declara para os devidos Fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica regida por essa mesma modalidade empresarial.

Parágrafo único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital aqui integralizado, e será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA 9ª – Do Exercício Social

9.1 - O encerramento do exercício, dar - se em 31 de dezembro de cada ano.

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 21

[Assinatura]
Secretaria



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB Nº 20190219122.
PROTOCOLO: 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

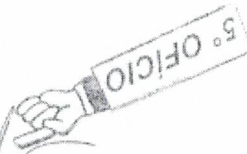
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA 10ª - Do Foro

10.1 - Fica eleito o foro desta cidade, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI é assinado em 01 (uma) via de igual teor, forma e conteúdo.

Goiânia, 31 de Janeiro de 2019.

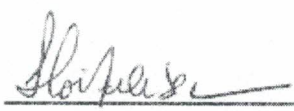


Helter Vieira da Silva Lopes

TESTEMUNHAS:



Edna Oliveira da S. Matos
RG Nº 1.923.676 SSP/GO



Iloia Weber
RG Nº 8225845 SPTC/GO

AMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 22


Secretaria

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB Nº 20190219122.
PROTOCOLO: 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

5º

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 115 - Nº 1495 - Qd. F-41 LT 192/194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-325
FONE: (62) 3223-787402051812191713094610473 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Reconheço por verdadeira a assinatura de HELTER VIEIRA DA SILVA
LOPES. Dou fé Em Teste da Verdade
Goiânia-GO 11/02/2019 - 14:43:28h.cs03069 10027

Diogo Maurício de Souza Assis Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 23CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2019 15:48 SOB Nº 20190219122.
PROTOCOLO: 190219122 DE 20/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900805726. NIRE: 52600232860.
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPPPaula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 20/02/2019www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H. LOPES SISTEMAS LTDA
CNPJ: 01.689.869/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:48 do dia 20/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2024.

Código de controle da certidão: **944A.AAD6.2DF0.A9F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 24
forulder

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.689.869/0001-58
Razão Social: H LOPES SISTEMAS EIRELI EPP
Endereço: R 61 246 QD B12 LT 13 SL 17 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120410011164898204

Informação obtida em 12/12/2023 10:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 25
Ass
Secretário



NR. CERTIDÃO: N° 41474296

01.689.869/0001

NAO CONSTA DEBITO

[illegible]

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do artigo 1º da Lei nº 8.666/1993, e do artigo 1º da Lei nº 8.666/1993, alterada pela IN nº 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

EMITIDA VIA INTERN

HORA: 10:54:25:5

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 26
12
2008



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 157.730-2

Prazo de Validade: até 10/03/2024

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 12 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 27
[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.
º : 104867326657

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : H. Lopes Sistemas Eireli - EPP

CNPJ : 01689869000158

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104867326657

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de dezembro de 2023, às 11:22:19

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 13 de dezembro de 2023

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 28
[Assinatura]
Prestador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. LOPES SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.689.869/0001-58

Certidão nº: 65561820/2023

Expedição: 20/11/2023, às 09:15:51

Validade: 18/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H. LOPES SISTEMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.689.869/0001-58, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 29
fls
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024****DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE PREVISÃO E SALDO ORÇAMENTÁRIO**

Declaro para os devidos fins de direito e em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00, que, o gasto necessário a realização, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com PPA e com LDO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

DOTAÇÃO/ELEMENTO

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. FONTE: 1.500.000.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, 18 de dezembro de 2023.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
260106 BORGES
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 30
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO., no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a necessidade de celebração de primeiro aditivo ao Contrato nº 012/2023, que tem por objeto prorrogar a vigência da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023, a fim de que se atendam às necessidades da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO.

Ressalta-se ainda, por oportuno, que a prorrogação da vigência do referido contrato é **essencial** para garantir a regular continuidade das atividades desta Casa, uma vez que a sua interrupção poderá ocasionar grandes prejuízos e comprometer o pleno funcionamento da Câmara Municipal, pois se trata de serviços contínuos ao desempenho diário das atividades dessa casa de leis.

Destarte, resta justificada a necessidade de celebração de 1º aditivo ao Contrato nº 012/2023.

Encaminhem-se os autos, com a minuta do aditamento do contrato ao Controle Interno para as deliberações iniciais e, em seguida, para parecer jurídico.

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins-TO., aos 18 de dezembro de 2023.


JANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 31

Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 32

Secretário

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2023

Pelo presente instrumento celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de Identidade RG nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins - TO., e de outro lado a empresa H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP, CNPJ SOB O Nº 01.689.869/0001-58 situada na av. deputado jamel cecilio nº 2690, sala 1805 (18º andar), edifício metropolitan tokyo, jardim goiás, Goiânia-GO, Cep 74810-100, denominada CONTRATADA neste ato representado por. Sr. WILTON MAROTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº MG- 7.833.171 SSP/MG e do CPF nº 055.418.476-13, residente e domiciliado à Rua 52, Nº 491, Apto. Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-200, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da Dispensa de Licitação, oriunda do Processo nº 082/2023 conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação e Fundamentação Legal

A cláusula oitava do contrato originário prevê a prorrogação contratual de acordo com o artigo 124 da lei 14.133/2021, e demais alterações; sendo assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 012/2023, tendo início sua vigência, a partir de **02/01/2024 a 30/06/2024**.

Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Aliança do Tocantins/TO, ____ de _____ de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

CNPJ 01.689.869/0001-58

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____
II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

33

[Handwritten signature]
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com
LEGISLATURA: 2021/2024
PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO INICIAL Nº 082/2023

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 012/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA, FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023, PARA JANEIRO A JUNHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições Legais.

Considerando a necessidade de celebração de primeiro aditivo ao Contrato nº 012/2023, que tem por objeto contratação do objeto acima mencionado;

Considerando a definição do objeto a ser contratado, a certidão de existência de dotação orçamentária e a justificativa para a prorrogação da vigência contratual;

Resolve:

- I – Autorizar a realização da supracitada despesa;
- II – Autorizar a Responsável pelo Setor de Licitação promover a autuação própria;
- II – Determinar o impulso do procedimento conforme for a hipótese legal.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 19 dias de dezembro de 2023.


Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 34

responsável

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

AUTUAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO

A Responsável pelo Setor de Licitação da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, autua o seguinte processo:

Processo	167/2023
Modalidade.....	ADITIVO
Tipo.....	Menor Preço
Nº	1º Aditivo
Data de Abertura....	14/12/2023
Objeto.....	Constitui o objeto do presente processo a celebração de primeiro aditivo ao contrato nº 012/2023 para renovação/prorrogação do contrato cujo o objeto já se encontra descrito nos autos.
Secretário (a).....	LANUSA DE ALMEIDA BARBOSA
Data Autuação.....	19/12/2023

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA

Responsável pelo Setor de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 35
[Assinatura]
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

DESPACHO

Da: Responsável pelo Setor de Licitação

Para: ASSESSORIA JURIDICA E CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Excelentíssimo Senhor Procurador e Controle Interno,

Considerando a necessidade de realização do aditivo para o CONTRATO Nº 012/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA, FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023, PARA JANEIRO A JUNHO DE 2024.

E considerando o que está preceituado na cláusula oitava do contrato originário, conforme art. 124 da lei 14.133/2021.

Encaminho os autos do processo onde consta: a solicitação da servidora designada por ato exarado pelo senhor presidente como Fiscal do contrato, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo, a solicitação do aceite da empresa ao aditivo exarado pela Responsável pelo Setor de Licitação, o aceite por parte da empresa, e comprovando assim as condições para a renovação previstas no Art. 124, da lei 14.133/2021, a solicitação da documentação jurídico fiscal da empresa exarado pelo Responsável pelo Setor de Licitação, a documentação jurídico fiscal da empresa, para que seja realizada a análise adequada e elabore o parecer jurídico e controle interno aprovando a mesma ou emita parecer solicitando às alterações que julgar necessárias de acordo com a Lei no 14.133/2021.

Segue em anexo a minuta de termo aditivo.

Atenciosamente,

Aliança do Tocantins, 20 de dezembro de 2023.

Roberta Ventura Saraiva
ROBERTA VENTURA SARAIVA
Responsável pelo Setor de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 36
[assinatura]
Famílias



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PARECER JURÍDICO N.º 57/2023

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023

PARECER PARA ADITIVO N.º 001/2023 (CONTRATO N.º 012/2023)

OBJETO:

ADMINISTRATIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. 1. ADITIVO DE PRAZO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 2. TRATA-SE DE ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 008/2023. 3. MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023 - 4. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE ORIENTAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NAS ÁREAS FINANCEIRA E PATRIMONIAL, NO ÂMBITO DA GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO PESQUISA E CRIAÇÃO DE SOLUÇÃO A PROBLEMAS QUE AFETAM AS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO RELACIONADOS À ÁREA CONTÁBIL, BUSCANDO A EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO À DEZEMBRO DE 2023, PARA JANEIRO A NOVEMBRO DE 2024. 5. LEGALIDADE RESPEITADA - POSSIBILIDADE-DEFERIMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 37

[Assinatura]
Sondador



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 38
Servidor

I - DO RELATÓRIO

Analisar a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerar o teor dos documentos e informações apresentados, para que esta Assessoria Jurídica possa vir a analisar o presente processo de aditivo contratual.

Consta os autos do processo a solicitação da servidora designado por ato exarado pelo senhor presidente como Fiscal do contrato, solicitando a instauração de processo para a realização de aditivo, a solicitação do aceite da empresa ao aditivo exarado pela responsável pelo o setor de licitação, o aceite por parte da empresa, a solicitação da documentação jurídico fiscal da empresa exarado pela responsável pelo o setor de licitação, a documentação jurídico fiscal da empresa, e a solicitação de parecer jurídico.

Diante de tal procedimento, o presente termo aditivo veio para esta assessoria, para análise e emissão de parecer.

É o relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em razão do requerimento ora formulado, o mesmo deverá ser analisado à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como em razão do CONTRATO Nº 012/2023.

Nesse sentido, o artigo 57 da Lei Geral de Licitações e Contratos, dispõe o seguinte:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 39
6
Servidor

(...)

II - À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo;

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso 11 do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

meses (incluído pela Lei nº 9.648 de 1998). (Grifo
nosso)

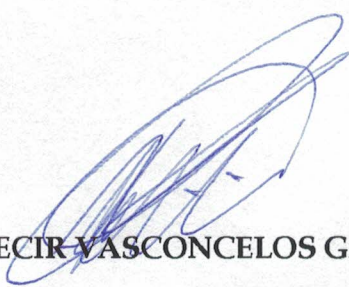
Nesse diapasão, a cláusula quarta do CONTRATO Nº 012/2023, estabelece a possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais, mediante obediência à Lei nº 8.666/93.

III - DA CONCLUSÃO

Diante de toda exposição acima, opino pela regularidade de todos os termos do presente processo, inclusive a minuta do termo aditivo contratual do PROCESSO ADMINISTRATIVO 167/2023, ADITIVO Nº 001/2023 (CONTRATO Nº 012/2023), razão pela qual deve ser encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, para ratificação.

É o parecer, AVSIA.

Aliança do Tocantins - TO, 20 de dezembro de 2023.


ANECIR VASCONCELOS GARCIA

OAB/TO 005698

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 40




CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

PARECER DO CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

PROCESSO: 167/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Processo nº 082/2023

FAVORECIDO: H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP, CNPJ SOB O Nº 01.689.869/0001-58.

OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024.

1. INTRODUÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas no art. 74 da Constituição Federal de 1988, art. 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, expedimos, abaixo, nossas considerações.

2. DA LEGITIMIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Controladoria Interna tem sua legitimidade, atribuições e responsabilidades entabuladas no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*: “

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

IV – a poiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

“§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Importante também destacar que o Controlador Interno não é o ordenador de despesas, nem confere “atesto” de recebimento dos materiais/produtos/serviços ora contratados e recebidos pela Administração Pública. Essa atribuição se restringe ao gestor/Presidente da Casa Legislativa ou ao servidor por ele indicado.

3. DOS FATOS

Trata-se de processo remetido à esta Diretoria de Controle Interno para emissão de Parecer Técnico, quanto à viabilidade de **prorrogação da vigência do Contrato Nº012/2023 do Processo nº 082/2023, pelo período de mais 06 (seis) meses, por meio de Primeiro Termo Aditivo** que tem por objeto a contratação de empresa acima mencionada.

Para que se proceda com a referida prorrogação juntou-se aos autos dos processos os seguintes documentos:

- a) Manifesto de interesse de Prorrogação Contratual
- b) Memorando nº 002/2023
- c) Cópia do Contrato nº 012/2023.
- d) Ofício Nº 054/2023
- e) Documentação Relativa à Habilitação Jurídica
- f) Documentações Pessoais
- g) Certidões de Regularidade Fiscal
- h) Declaração de previsão orçamentária
- i) Termo de Justificativa
- j) Minuta do Termo Aditivo
- k) Termo de Autorização da Despesa
- l) Autuação do Processo
- m) Despacho para Assessor jurídico e controle interno
- n) Parecer Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 42
for
Controlador

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

O Procedimento de Aditivo Contratual, está regulado pela Lei de Licitação de 14.133/2021, a qual institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no termos do Art. 37, § 21º, da Constituição Federal, normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5. DO RELATORIO

Diante das prerrogativas ora conferidas a esta Controladoria Interna; bem como, fundamentação legal ora exposta, passamos ao relatório no que concerne ao processo em análise.

O mesmo encontra-se respaldo na Lei 14133/2021, art. 107 e 113; que prevê a prorrogação do prazo dos contratos limitada há sessenta meses. Ademais, o processo encontra-se amparado pelas peças processuais pertinentes à referida contratação. E, ainda, demonstrando-se a vantajosidade econômica para que se prossiga com a prorrogação, já que a manutenção dos preços está mais favorável à Administração; o que pode ser mantido o contrato mediante a prorrogação de vigência.

Verifica-se, então, que a prorrogação da vigência do contrato até dia 30/06/2024 por 06 (seis) meses, perfazendo valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

6. DA CONCLUSÃO

Diante da presente análise, esta Diretoria de Controle Interno constatou que o processo se enquadra nas condições previstas na legislação vigente; podendo-se proceder com a sua prorrogação, observando-se para tanto, os preceitos legais em todas suas fases da contratação.

Ressaltamos que no mesmo sentido manifesta a Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento da formalização do Primeiro Termo Aditivo, que se encontra respaldado na Lei 14.133/2021.

É o parecer, pela conformidade.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, 20 de dezembro de 2023.

Gilvane Maria Costa
Gilvane Maria Costa
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 43
Assinatura
Assinador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

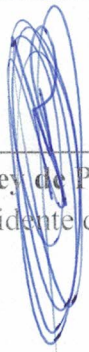
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Com base nas informações constantes neste processo e de acordo com o disposto no parecer exarado pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, que opinam pela possibilidade deste aditivo, delibero pelo deferimento do Primeiro Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 012/2023, oriundo da Dispensa de Licitação, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA, FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023, PARA JANEIRO A JUNHO DE 2024.

Notifique-se a Contratada para assinatura do aditivo contratual.

Aliança do Tocantins-TO., 20 de dezembro de 2023.



Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 44


Secretaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024**

PARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
OLHA 45
PWA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2023

Pelo presente instrumento celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de Identidade RG nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins - TO., e de outro lado a empresa H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP, CNPJ SOB O Nº 01.689.869/0001-58 situada na av. deputado jamel cecilio nº 2690, sala 1805 (18º andar), edifício metropolitan tokyo, jardim goiás, Goiânia-GO, Cep 74810-100, denominada CONTRATADA neste ato representado por. Sr. WILTON MAROTA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº MG- 7.833.171 SSP/MG e do CPF nº 055.418.476-13, residente e domiciliado à Rua 52. Nº 491, Apto. Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74810-200, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da Dispensa de Licitação, oriunda do Processo nº 082/2023 conforme disposto no referido instrumento, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023.

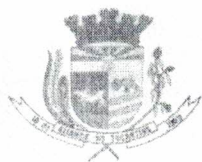
Cláusula Segunda – Da Prorrogação e Fundamentação Legal

A cláusula oitava do contrato originário prevê a prorrogação contratual de acordo com o artigo 124 da lei 14.133/2021, e demais alterações; sendo assim, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 012/2023, tendo início sua vigência, a partir de **02/01/2024 a 30/06/2024**.

Cláusula Terceira – Das disposições Gerais

Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

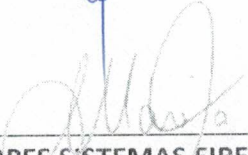
ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

Aliança do Tocantins/TO, 21 de dezembro de 2023.



WILMONEY DE PAULA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins



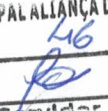
H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP

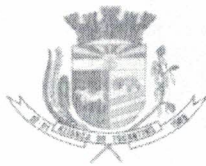
CNPJ 01.689.869/0001-58

CONTRATADA

Testemunhas:

I) - _____ CPF nº _____
II) - _____ CPF nº _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
COLHA 



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE MANUTENÇÃO E DIREITOS DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL COMO: CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO/RH, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, ALMOXARIFADO/COMPRA. FROTAS E LINKS PARA PUBLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO DE JULHO A DEZEMBRO DE 2023, PARA JANEIRO A JUNHO DE 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 082/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0001.0101.01.031.0001.2001-MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA-33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. FONTE: 1.500.000.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, CNPJ SOB O Nº 25.042.235/0001-77.

CONTRATADO: H. LOPES SISTEMA EIRELI-EPP, CNPJ SOB O Nº 01.689.869/0001-58.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: PASSANDO DE 03/07/2023 A 31/12/2023 PARA 02/01/2024 A 30/06/2024, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 06 (SEIS) MESES, CONSIDERADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

ALIANÇA DO TOCANTINS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 47
fls
Carimbo